



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PARECER

Parecer nº 020/2019

Projeto de Lei: PLL 102/18

Autor: Ivomar de Andrade

Ementa: Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município às pessoas flagradas em praças, parques, jardins, unidades de ensino, hospitais, postos de saúde, nos locais de concentração de crianças, adolescentes, jovens, gestantes e idosos e demais logradouros/espacos públicos, fazendo uso de drogas ilícitas, ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, e dá outras providências.

Relator: João Pedro Albuquerque

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Ivomar de Andrade, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, o referido PL está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.

Voto do Relator

3. Favorável ao Projeto sobre viés de interesse coletivo, porém sugere que sejam observadas possíveis adequações em relação a parte jurídica que é analisada pela Comissão de Justiça e Finanças.
4. Por tal razão, VOTA o Relator de acordo ao Projeto de Lei.
5. Os demais Vereadores Votaram de acordo.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 13 de fevereiro de 2019.

Vereador Gilson Haubert
Presidente

Vereador Tenente Costa
Vice-Presidente

Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo
Secretário